

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 299/2025

Dispensa de Licitação Nº 030/2025

ID Contratações 2025.501C2600001.09.0030

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 07/10/2025, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para fornecimento de Banner para uso nas atividades do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIA	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Banner colorido, medindo 90X120 cm, impresso em lona, com laminação fosca.	1	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 95,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação
- 1.3.4. – ANEXO IV – Arte Banner

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. - O valor global estimado para contratação será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 07/10/2025.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

6.0 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento total ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 02 de outubro de 2025.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Banner colorido, medindo 90X120 cm, impresso em lona, com laminação fosca.	Unidade	1		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () 30 dias () 30/60 dias () 30/60/90 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Até o dia 26/09/2024.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Banner para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme determinado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de Banner, em atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, para ser utilizado como uma ferramenta de comunicação visual, divulgando e promovendo informação sobre a atuação do Consórcio COINTER;

2.2. A solicitação se faz necessária, visto que o ultimo banner confeccionado foi deixado na Cerimônia de entrega dos certificados de integração ao SISIBI-POA, do projeto CONSIM 3, que aconteceu em 24.09.2025 no Rio Grande do Sul.

3. DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3.1. A presente contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Relação dos Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Banner colorido, medindo 90X120 cm, impresso em lona, com laminação fosca.	01

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Efetuar a entrega do material que lhe foi adjudicado, no prazo combinado.

5.1.1. O material deverá ser entregue em até 03 (três) dias uteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.

5.2. Substituir o material que apresentar defeito, durante o período de garantia, no prazo determinado no item 7.3, contados a partir da data da notificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da entrega do material.
- 6.2.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.
- 6.3.** Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada ao material, tais como, eventuais imperfeições durante sua garantia, afixando prazo para sua substituição.
- 6.4.** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do fornecimento, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- 6.5.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no item recebido, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 6.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do material que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

7. FORMA DE ENTREGA

- 7.1.** O objeto da presente aquisição deverá ser entregue na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES. – CEP: 29.705-720.
- 7.2.** O material deverá ser entregue na data combinada.
- 7.2.1.** O material deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.
- 7.3.** Na hipótese do material apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação do Consórcio.

8. PAGAMENTO

- 8.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

9. VALOR

9.1. O valor total estimado da contratação será baseado na pesquisa de mercado através dos orçamentos apresentados.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1. As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

Projeto Atividade: 2.003

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

11.2. O responsável por acompanhar o fornecimento dos materiais terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste.

11.2.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes das presentes situações.

Colatina/ES, 01 de outubro de 2025.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(☐) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)

ANEXO IV

ARTE BANNER



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANCHIETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXO GUANDU



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLATINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDBENBERG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPU



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO NEIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LARANJA DA TERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANTENÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PANCAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÚMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ROQUE DO CANAÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA